



CÂMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG
“Terra do cientista Vital Brazil”

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL N.º 01/02

A Câmara Municipal da Campanha, por seu Presidente Romeu Andrade Mendes Filho, faz saber que fará realizar Concurso Público de Provas para o preenchimento do cargo de **Agente Legislativo**, com as seguintes características:

- Número de vagas: 01 (uma).
- Carga horária: 30 (trinta) horas semanais.
- Salário base (setembro/02): R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais).
- Pré requisitos: Ensino Médio
- Descrição sumária da função:
 - Prestar assistência aos vereadores no exercício de suas funções;
 - Organizar os procedimentos legislativos necessários à participação em sessões ordinárias, extraordinárias, solenes, especiais e das comissões;
 - Executar atividades de apoio administrativo;
 - Organizar material de consulta e de expediente;
 - Desempenhar as atividades inerentes ao serviço de digitação e arquivamento;
 - Executar outras atividades afins.

01) DAS INSTRUÇÕES ESPECIAIS

- 01.1) O Concurso é realizado em cumprimento ao disposto no art. 37, II da Constituição Federal e de acordo com a legislação municipal.
- 01.2) O Concurso será regido por este Edital e executado pela Comissão de Concurso.

02) DAS INSCRIÇÕES

- 02.1) As inscrições serão recebidas no período de 16 de setembro a 16 de outubro de 2002, no prédio da Câmara Municipal da Campanha, à Rua Dr. Brandão, 59 – Centro, em Campanha, no horário de 13:00 às 16:00 horas.
- 02.2) São condições básicas para a inscrição:
- a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou cidadão português em conformidade com o Decreto Nº 70.436 de 18/04/72 e dispositivos constitucionais.
 - b) Estar em gozo dos direitos políticos;
 - c) Estar em dia com as obrigações militares e eleitorais;
 - d) Ter no mínimo dezoito anos até a data da realização do concurso;
 - e) Possuir aptidão para o exercício do cargo;
 - f) Conhecer e estar de acordo com as condições do presente edital;
 - g) Possuir boa saúde física e mental.



CÂMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG
“Terra do cientista Vital Brazil”

02.3) Para inscrever-se, o candidato deverá, no período de inscrição:

- a) Pagar a taxa de inscrição no valor de R\$ 15,00 (quinze reais), comprovada mediante recibo de depósito retirado no local da inscrição e recolhido a favor da Câmara Municipal da Campanha. O recibo de depósito deverá ser anexado à ficha de inscrição.
- b) Preencher a ficha de inscrição no local definido no item 02.1, indicando corretamente o cargo ao qual concorre, incluindo declaração datada e assinada;
- c) Apresentar original de cédula de identidade, carteira profissional ou outro documento de validade nacional, que tenha foto, o qual deverá também ser apresentado obrigatoriamente para a prestação das provas;

02.4) O simples pagamento da taxa não configura inscrição nem gera direito de fazer as provas. As inscrições somente serão válidas após a compensação do pagamento da taxa.

02.5) Em hipótese alguma haverá devolução de qualquer taxa paga.

02.5) A inscrição deverá ser feita pessoalmente ou por procuração com poderes específicos e documentação do procurador, ficando retida a procuração, não se aceitando inscrições por via postal, extemporânea ou qualquer outra forma. A cada procuração corresponde somente uma inscrição.

02.6) O candidato aprovado e convocado deverá, por ocasião da posse, comprovar que, à data de realização da prova, cumpria as exigências do item 02.2, sob pena de perda do direito à vaga.

03) DAS PROVAS

03.1) O Concurso Público constará obrigatoriamente de prova objetiva sobre Português (10 questões), Matemática (10 questões) e Conhecimentos Específicos (20 questões).

03.2) A prova objetiva será na forma de testes de múltipla escolha, versando sobre o conteúdo programático constante do anexo I deste Edital.

03.3) Os pesos das provas serão os seguintes:

- Português e Matemática : peso 1
- Conhecimentos Específicos: peso 2



CÂMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG
“Terra do cientista Vital Brazil”

04) DA PROVA OBJETIVA

- 04.1) A prova será realizada na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras – FAFI/SION, à Rua Padre Natuzzi, 53 – Centro, em Campanha, dia 27 de outubro de 2002, com início às 09:00 horas e terá a duração máxima de cento e oitenta minutos.
- 04.2) Somente será admitido à sala de provas, o candidato que estiver munido do original ou cópia autenticada da Cédula de Identidade, Carteira Profissional ou documento de validade nacional com foto e do original do cartão de inscrição carimbado e rubricado.
- 04.3) O candidato deverá estar no local designado para realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para seu início. Os portões serão fechados às 09:00 horas, não sendo permitida a entrada de retardatários.
- 04.4) Durante a realização das provas não será permitida qualquer espécie de consulta, nem o uso ou porte de calculadora, bip, telefone celular, walkman ou outro meio de transmissão de som ou imagem.
- 04.5) O candidato, ao terminar a prova, entregará ao Fiscal da sala a folha de respostas, que será conferida com seu cartão de inscrição.
- 04.6) O candidato somente poderá retirar-se da sala de aplicação da prova após sessenta minutos de seu início.
- 04.7) Será atribuído zero ponto às questões que, na folha de resposta, não estiverem assinaladas ou que contiverem mais de uma alternativa, emenda ou rasura, ainda que legível.
- 04.8) O gabarito da prova estará afixado no quadro de avisos da Câmara Municipal a partir das 13:00 horas do dia 28 de outubro de 2002.

05) DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 05.1) Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem, no mínimo, 50 % (cinquenta por cento) de acerto na prova.
- 05.2) Os candidatos serão classificados por ordem decrescente da nota final.



CÂMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG
“Terra do cientista Vital Brazil”

- 05.3) Na hipótese de empate no total de pontos, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
- a) Tiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos
 - b) Tiver maior nota da prova de Português.
 - c) Tiver maior nota na prova de Matemática.
 - d) For casado;
 - e) For o mais idoso.
- 05.4) O resultado da classificação será afixado no quadro mural da Câmara Municipal, no dia 30 de outubro de 2002, às 13:00 horas.

06) DOS TÍTULOS (Art. 19 do ADCT da Constituição Federal)

- 06.1) Por força do art. 19 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, concorrerão à contagem de pontos por títulos, somente os servidores públicos municipais que já exerciam efetivamente cargo público, ininterruptamente, desde 05 de outubro de 1983 e que tiverem sido aprovados no Concurso Público, aos quais será atribuída a contagem de dez pontos.
- 06.2) É de exclusiva responsabilidade do candidato, a apresentação e comprovação deste título, mediante certidão, que deverá ser entregue à Comissão de Concurso, no ato da inscrição.

07) DO RECURSO

- 07.1) O candidato que desejar interpor recurso contra a classificação, deverá encaminhá-lo à Comissão de Concurso, até dois dias úteis após a publicação oficial da classificação no quadro mural da Câmara.
- 07.2) O recurso deverá ser devidamente fundamentado e será apresentado pessoalmente pelo candidato ou seu representante legal, não sendo aceitos recursos interpostos por via postal, fax ou eletrônica.

08) DA NOMEAÇÃO

- 08.1) A nomeação obedecerá a ordem de classificação dos candidatos, de acordo com a necessidade da Câmara, desde que considerados aptos na verificação dos requisitos exigidos para participação no Concurso Público e para exercer o cargo, bem como avaliação admissional a ser realizada por médicos e/ou psicólogos indicados pela Câmara.



CÂMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG
“Terra do cientista Vital Brazil”

- c) durante a realização das provas, for surpreendido em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma, bem como utilizando livros, anotações, impressos, instrumentos eletro eletrônicos não fornecidos pela Comissão ou ainda for responsável por falsa identidade pessoal;
- d) estiver portando quaisquer objetos descritos no item 4.4 ou seus similares e negar-se a entregá-lo à fiscalização antes do início das provas, para retirá-lo somente quando concluída a prova.
- 10.6) A Câmara reserva-se ao direito de utilizar-se dos meios de comunicação e divulgação que julgar necessários em qualquer fase do concurso, reafirmando que o caráter da legalidade dos atos será a afixação no quadro mural da Câmara.
- 10.7) Os casos omissos neste Edital ou dúvidas que surjam durante o processo seletivo, serão resolvidos pela Comissão do Concurso Público.

Câmara Municipal da Campanha, 16 de setembro de 2002


Romeu Andrade Mendes Filho
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG
“Terra do cientista Vital Brazil”

ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
AGENTE LEGISLATIVO

1) PORTUGUÊS:

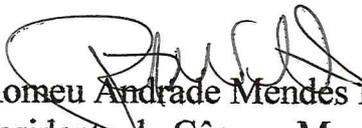
- Interpretação de texto.
- Ortografia.
- Acentuação.
- Pontuação.
- Crase.
- Cargos das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção: classificação e sentido que imprime às relações entre as orações.
- Colocação pronominal.
- Concordância nominal e verbal.
- Regência nominal e verbal.
- Sinônimos e antônimos.
- Sentido próprio e figurado das palavras.

2) MATEMÁTICA:

- Operações com números inteiros, fracionários e decimais.
- Sistemas de medidas usuais.
- Números relativos.
- Regras de três simples e composta.
- Porcentagem.
- Juros simples.
- Equação de 1º e 2º graus.
- Resolução de problemas.
- Grandezas (comprimento, massa, tempo, área e capacidade) e respectiva unidade de medida.

3) CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

- Lei Orgânica Municipal
- Regimento Interno da Câmara Municipal
- Estatuto do Servidor Público Municipal.


Romeu Andrade Mendes Filho
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG

“Terra do cientista Vital Brazil”

1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 01/02

O Presidente da Câmara Municipal da Campanha, usando os poderes que lhe são atribuídos, torna pública a 1ª Retificação do Edital nº 01/02 para o Concurso Público de Provas para o preenchimento do cargo de Agente Legislativo.

Ficam retificados os seguintes itens do Edital nº 01/02:

I – onde está escrito no item:

4.1 – A prova será realizada na Faculdade de Filosofia, Ciência e Letras – FAFI/SION, à Rua Padre Natuzzi, 53 – centro, em Campanha, dia 27 de outubro de 2002, com início às 09:00 horas e terá a duração máxima de cento e oitenta minutos.

Leia-se:

4.1 – A prova será realizada na Faculdade de Filosofia, Ciência e Letras – FAFI/SION, à Rua Padre Natuzzi, 53 – centro, em Campanha, dia 3 de novembro de 2002, com início às 09:00 horas e terá a duração máxima de cento e oitenta minutos.

II – onde está escrito no item:

4.8 – O gabarito da prova estará afixado no quadro de avisos da Câmara Municipal a partir das 13:00 horas do dia 28 de outubro de 2002.

Leia-se:

4.8 – O gabarito da prova estará afixado no quadro de avisos da Câmara Municipal a partir das 13:00 horas do dia 4 de novembro de 2002.

III – onde está escrito no item:

5.4 – O resultado da classificação será afixado no quadro mural da Câmara Municipal, no dia 30 de outubro de 2002, às 13:00 horas.

Leia-se:

5.4 – O resultado da classificação será afixado no quadro mural da Câmara Municipal, no dia 6 de novembro de 2002, às 13:00 horas.

Campanha, 9 de outubro de 2002

Romeu Anacleto Mendes Filho
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG
“Terra do cientista Vital Brazil”

2ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 01/02

O Presidente da Câmara Municipal da Campanha, usando os poderes que lhe são atribuídos, torna pública a 1ª Retificação do Edital nº 01/02 para o Concurso Público de Provas para o preenchimento do cargo de Agente Legislativo.

Ficam retificados os seguintes itens do Edital nº 01/02:

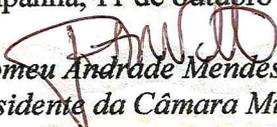
I – onde está escrito no item:

4.2 – Somente será admitido à sala de provas, o candidato que estiver munido do original ou cópia autenticada da Cédula de Identidade, Carteira Profissional ou documento de validade nacional com foto e do original do cartão de inscrição carimbado e rubricado.

Leia-se:

4.2 – Somente será admitido à sala de provas, o candidato que estiver munido do original ou cópia autenticada da Cédula de Identidade, Carteira Profissional ou documento de validade nacional com foto e do original do cartão de inscrição.

Campanha, 11 de outubro de 2002


Romeu Andrade Mendes Filho
Presidente da Câmara Municipal